



LEI Nº 693/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL'
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA
RANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTI
TUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM
MARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de CR\$.
500.000.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros) para execu
ção de obras de drenagem pluvial, esgoto sanitário e urbanização,
com a seguinte classificação programática:

- 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
- 10 - Habitação e Urbanização
- 1058 - Urbanismo
- 105876 - Saneamento
- 105876448 - Saneamento Geral
- 1058764481.36 - Drenagem da Lagoa das Cobras,
Drenagem da Lagoa do Centro e continuação do Ri
acho Santa Tereza
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações CR\$ 500.000.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários para a execu
ção das obras e serviços de engenharia previstos no Artigo ante
rior são oriundos de repasse por convênio com o Governo Federal,
e a fonte para abertura do Crédito Adicional Especial será o
"excesso de arrecadação" previsto e apurado de acordo com a Lei
nº 4.320/64.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 172º da Independência.


Renato Cortez Moreira
PREFEITO.